



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO LC N.º 011 – DE 11 DE JUNHO DE 2024.**

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 010, de 16/04/2024 que Dispõe sobre o acréscimo de parágrafo único ao artigo 49, da Lei Complementar nº 291, de 04 de junho de 2008, conforme específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

*Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 49, da Lei Complementar nº 291, de 06 de junho de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:*

*"Art. 49 [...]*

*Parágrafo único: as porcentagens referidas no ‘caput’ deste artigo, não incidirão sobre eventual área remanescente, caso haja reserva proporcional em relação à área total de origem”.*

*(Redação alterada pela Emenda Modificativa 001, de 27/05/2024)*

*Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Câmara Municipal de Dracena, 11 de junho de 2024.

Danilo Ledo dos Santos  
Presidente

Claudinei Millan Pessoa  
Vice-Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
1º Secretário

Maria Ap. S Gasques Mateus  
2º Secretário

## **OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 18ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 03/06/2024.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 19ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 10/06/2024.